



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

DECISÃO N.º 443/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.041643/07-07,

DECIDE

1. Que seja concedido à candidata **Meriane Pires Carvalho**, em caráter excepcional, um novo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da ciência desta decisão, para que atenda plenamente às exigências feitas pela Banca Examinadora.
2. Que seja dada ciência à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Química Orgânica.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de agosto de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente